



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE
PODER LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 001/95

EXmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORI
ENTE-CE.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores;

Encaminho a esta Casa Legislativa, para discursão e
votação o incluso projeto de decreto legislativo que denomina de Gru-
po Escolar "Francisco Severiano de Sousa, a unidade escolar recentemen-
te construída na localidade de Santa Maria deste município.

CONSIDERAÇÕES: Francisco Severiano de Sousa, hoje de
saudososa memória, era o primeiro dono do imóvel onde se encontra enca-
vado o grupo escolar alí construído na atual gestão do Governo Municí-
pal, cujo terreno fora cedido a municipalidade pelos seus herdeiros,
por esta razão senhores vereadores, nada mais justo do legislativo mu-
nicipal, este gesto em perpetuar o nome do saudoso cidadão, Francisco
Severiano de Sousa, em um imóvel público construído em terras que lhes
representou em vida, o seu habitat natural, durante sua permanência en-
tre nós.

Assim sendo, senhor presidente e senhores vereadores,
acredito no êxito total na tramitação da matéria ora encaminhada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente-
CE., Aos 17 de março de 1.995.

Jose Rodrigues Sales
Jose Rodrigues Sales
Vereador.